

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 3-67

Assunto Crédito especial R\$. 1.508,29

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em regime de urgência em  
27/3/1967 - José de Lima

Segunda Discussão Aprovado em regime de urgência  
em 27/3/1967 - José de Lima

Redação Final Aprovado dispensa a reg. do edil  
Maclado de Campos 27/3/1967

Observações: Emenda através do ofício nº 137/67

Lei nº 854, de 31/03/1967

Secretaria da Câmara Municipal, em 27 de março de 1967



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO  
N.º CM-8/67

Bragança Paulista, 7 de Março de 1967

Exmo. Sr.  
José de Lima  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa ilustre Edilidade, o incluso-projeto de Lei dispondo sobre abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 1.508.29 (hum mil, quinhentos e oito cruzeiros novos e vinte e nove centavos).

O crédito em aprêço destina-se ao pagamento de diferença de adicional, décimo terceiro mês, diferença de referência de vencimentos, dos servidores municipais Urias de Oliveira, João Felix de Moraes e Araken Villaça, respectivamente, conforme relação anexa fornecida pela Contadoria desta Prefeitura.

Como recurso de cobertura da presente proposição, a Divisão de Contabilidade apontou o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de minha estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 3-67

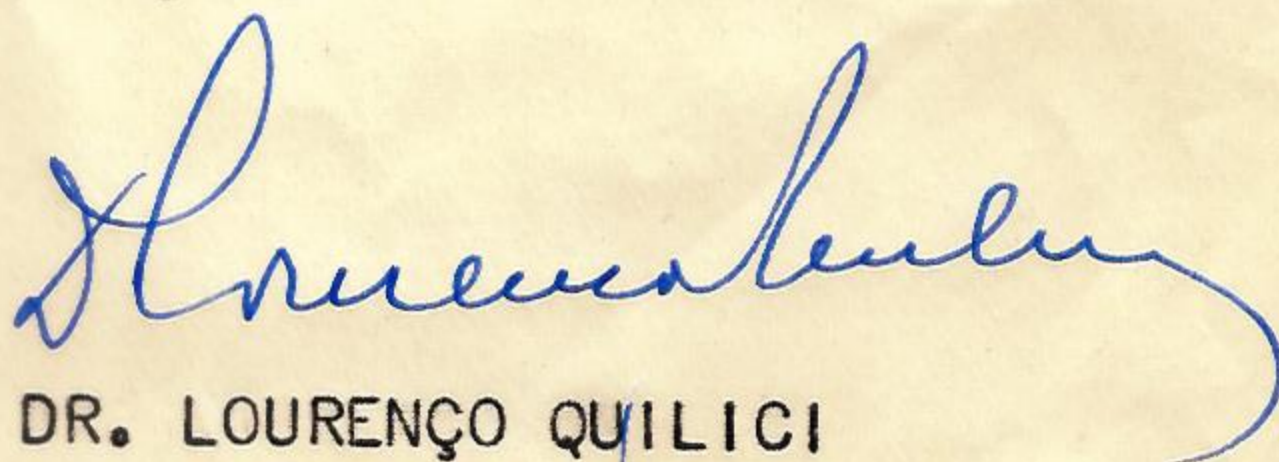
DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO-ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.508,29 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITO CRUZEIROS NOVOS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE ADICIONAL, DIFERENÇA DE REFERÊNCIA, 13º MÊS E VENCIMENTOS DE SERVIDORES DESTA PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

  
DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO  
ENCAMINHE-SE A PUBL. DE  
Data das Sessões 27/3/67  
  
Presidente da Câmara Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões 27/3/1967

  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Pareceres conjuntos - Comissão de  
Justiça e Finanças.  
Parecer

De acordo com a legalidade do  
projeto e sua destinação.  
Em 24-3-67

maior

Almirante : 27/03/67

~~Comissão de~~ 27/3/67

de acordo. 27/03/67

Hariz ali Chedid

~~maior~~

em 27/3/67  
René Hübner

Como membro da Comissão de Finanças  
opino pela aprovação do Projeto - Em 24-3-67

~~maior~~